



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, bem como em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, segurança, acessibilidade, dignidade da pessoa humana e preservação do patrimônio público, previstos nos artigos 6º, 23, 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, além das demais normas aplicáveis à adequada prestação dos serviços públicos essenciais, vem, respeitosamente, requerer ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares – SAAE**, por meio do setor técnico competente, a realização de **vistoria técnica, elaboração de relatório circunstanciado e execução dos serviços necessários de manutenção corretiva e preventiva na tampa de inspeção da rede de esgoto localizada na Avenida Joaquim Calmon, nº 62, Bairro Santa Cruz, Município de Linhares/ES.**

A presente solicitação fundamenta-se no dever da Administração Pública, por meio de suas autarquias e órgãos competentes, de assegurar a adequada manutenção da infraestrutura urbana, garantindo a prestação eficiente, contínua e segura dos serviços públicos essenciais, bem como a preservação da integridade física dos cidadãos e do patrimônio público.

A tampa de inspeção da rede de esgoto possui função fundamental para o funcionamento adequado do sistema de saneamento, permitindo o acesso técnico para manutenção, inspeção e conservação da rede coletora. A existência de danos, ausência de nivelamento, desgaste ou qualquer irregularidade nessa estrutura pode comprometer a segurança dos usuários da via pública e ocasionar prejuízos à coletividade.

Considerando que o referido equipamento está localizado em área de circulação de pedestres e veículos, torna-se indispensável a adoção de medidas preventivas e corretivas pelo órgão responsável, evitando riscos e assegurando melhores condições de segurança, mobilidade urbana e salubridade.

A ausência de manutenção adequada na tampa de inspeção da rede de esgoto pode





ocasionar diversos riscos, dentre os quais destacam-se:

I – risco de acidentes envolvendo pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores de veículos, em razão de possíveis desníveis, danos ou falhas estruturais na tampa de inspeção;

II – comprometimento da segurança e acessibilidade da via pública, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida;

III – possibilidade de danos aos veículos que transitam pelo local, ocasionando prejuízos materiais aos cidadãos;

IV – agravamento dos problemas existentes na estrutura da rede de esgoto, podendo ocasionar infiltrações, vazamentos, obstruções ou danos mais complexos ao sistema de saneamento;

V – prejuízo à adequada prestação do serviço público de saneamento básico, contrariando os princípios da eficiência, continuidade e prevenção que regem a Administração Pública.

Por outro lado, a realização da vistoria técnica e a execução dos serviços de manutenção necessários proporcionarão importantes benefícios à coletividade, dentre os quais destacam-se:

I – garantia de maior segurança aos usuários da via pública, reduzindo riscos de acidentes e preservando a integridade física da população;

II – melhoria das condições de mobilidade urbana e acessibilidade, proporcionando um ambiente público mais seguro e adequado;

III – preservação e valorização da infraestrutura urbana, evitando danos futuros e custos elevados decorrentes da falta de manutenção preventiva;

IV – garantia do funcionamento adequado da rede de esgotamento sanitário, assegurando melhores condições de saúde pública e qualidade de vida aos moradores;

V – atendimento aos princípios constitucionais da eficiência administrativa, prevenção, interesse público, dignidade da pessoa humana e boa gestão dos serviços públicos.

Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir a segurança da população e o adequado funcionamento da infraestrutura de saneamento municipal, requer-se que o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares – SAAE** promova, com a máxima urgência, a realização de **vistoria técnica, elaboração de relatório circunstanciado e execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva na tampa de inspeção da rede de esgoto localizada na Avenida Joaquim Calmon, nº 62, Bairro Santa Cruz, Município de Linhares/ES**, adotando as providências necessárias para restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionamento e conservação do equipamento público.

Nestes termos,





Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 10 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003100330035003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **10/07/2026 16:37**

Checksum: **BFF1605BBB38D923F71D3A8A622DF4AB84B43C86C60168BED7C9FE97E5AD527A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.